



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALETE**  
*Rua do Santuário, 162 - Centro*  
**CGC. N.º 83.102.723-0001-29 - Salete-SC**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO.**  
**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA ESTAGIÁRIOS NIVEL**  
**UNIVERSITÁRIO N.º 001/2021.**

**ABRE INSCRIÇÕES E BAIXA NORMAS PARA A**  
**SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS DA**  
**EDUCAÇÃO SUPERIOR - PARA ATUAREM NAS**  
**SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SALETE.**

**JOSÉ TADEU TENFEN** Prefeito em exercício do Município de Salete, no uso de suas atribuições, baixa normas para a realização do processo seletivo, para a admissão de estagiários conforme Lei Municipal nº 1.582/2009.

**I – DAS INSCRIÇÕES**

1.1 – Ficam abertas as inscrições para o processo seletivo para o preenchimento de vagas de estagiário da Educação Superior, para atuarem nas Secretarias do Município de Salete – Santa Catarina.

1.2 – Os interessados poderão efetuar as inscrições pelo formulário on-line **no período 12 DE JANEIRO DE 2021 a 31 DE JANEIRO DE 2021.**

1.3 – Fica assegurada a inscrição de portadores de deficiência no presente Processo Seletivo, sendo-lhes reservadas 5% (cinco por cento) das vagas de cada Emprego Público ou 01 (uma) quando o resultado da aplicação deste percentual sobre o número de vagas for inferior a unidade e o número de vagas igual ou superior a 05 (cinco).

1.4 No ato da contratação, o portador de deficiência apresentará comprovante de sua deficiência com a especificação das atividades com ela compatíveis.

**II – DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO**

- a) Ser brasileiro;
- b) Cursar o Ensino Superior no ano de 2021;
- c) Residir no Município de Salete;

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALETE - SC
Certificamos que o(a) <u>Proc. Seletivo</u>
nº <u>001/2021</u> de <u>12/01/2021</u>
foi afixado(a) de <u>12/01/2021</u> ao dia
<u>12/02/2021</u> no MURAL OFICIAL desta
Prefeitura.
<i>Monik Jhon</i>

**III – DA DOCUMENTAÇÃO**

3.1 - A inscrição será realizada mediante preenchimento on-line da ficha de inscrição no link: <https://forms.gle/bivbkvd5Lfyz69D8>

3.2 – Deverão ser apresentados, **no momento da contratação**, os seguintes documentos:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALETE**  
*Rua do Santuário, 162 - Centro*  
*CGC. N.º 83.102.723-0001-29 - Salete-SC*

- Cópia de Carteira de Identidade;
- Cópia do CPF;
- 1 foto 3x4
- Cópia do título de eleitor e comprovante de votação na última eleição;
- Comprovante de residência.
- Comprovante de matrícula junto à instituição de Nível Superior e Atestado de frequência.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALETE -  
Certificamos que o(a) PROC SELETIVO  
nº 001 / 2021 de 12 / 01 / 2021  
foi afixado(a) de 12 / 01 / 2021 ao dia  
12 / 02 / 2021 no MURAL OFICIAL desta  
Prefeitura.

*Maria Helena*

#### IV – DA CLASSIFICAÇÃO

4.1 – A Classificação do candidato dar-se-á de forma global de acordo com a nota obtida na prova escrita sendo 15 (quinze) questões objetivas e 1 (uma) dissertativa, classificando-se pela nota na ordem decrescente.

#### V – DA PROVA

5.1 Realizar-se-á dia **07 DE FEVEREIRO DE 2021 ÀS 09h**, nas dependências da EEF. Bernardo Rohden, sito à Rua Germano Niehues, s/n, Bairro Schreiber, na cidade de Salete, Estado de Santa Catarina.

5.1.1 – No dia da realização da prova os candidatos receberão as instruções para sua execução. A prova será constituída de 15 (quinze) questões objetivas e 1 (uma) dissertativa, As questões objetivas terá 4 (quatro) alternativas das quais uma única será correta. A prova terá duração de 2 (duas) horas.

5.2 – Em caso de empate entre os candidatos, após a classificação, deverá ser aplicado o seguinte critério: **o que possuir mais idade;**

#### VI - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS,

6.1 – Os estudantes estagiários terão direito a receber bolsa-auxílio.

6.2- Os estudantes estagiários terão direito de recesso de 30 (trinta), na hipótese de duração do estagio superior ao 1 (um) ano, preferencialmente durante período das férias escolares.

6.3– A jornada do estagio será de 6 (seis) horas diárias e 30 (horas) semanais, sendo a jornada de atividades do estagiário, nos horários de funcionamento do órgão e compatível com o horário escolar.

6.4– O estágio terá duração de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por mais 1 (ano) a critério da administração pública municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALETE  
Rua do Santuário, 162 - Centro  
CGC. N.º 83.102.723-0001-29 - Salete-SC

- 6.5 - O estágio não caracteriza vínculo empregatício de qualquer natureza, não sendo devidos encargos sociais, trabalhistas e previdenciários.
- 6.6 - O candidato que apresentar declaração ou documento falso, terá sua inscrição cancelada e anulados todos os atos dela decorrente.
- 6.7 - Valerá a inscrição para todo e qualquer efeito como forma expressa da aceitação, por parte do candidato, das normas constantes deste Edital.
- 6.8 - O processo Seletivo de que trata este Edital, será realizado por Comissão designada pela prefeito.
- 6.9 - A lista final dos classificados será divulgada no mural da Prefeitura Municipal, no dia **09 de fevereiro de 2021 às 14h.**
- 6.10 - A chamada dos candidatos selecionados será feita obedecendo a ordem de classificação, **a partir de 10 de fevereiro de 2021 através do contato telefônico.**
- 6.11 - Todos os documentos apresentados para contratação deverão estar acompanhados da via original.
- 6.12 - Caberá a Comissão designada pelo prefeito, coordenar o processo seletivo até sua fase de conclusão, quando apresentará relatório final.
- 6.13 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão designada na forma da Lei.
- 6.14 - As contratações decorrentes do presente processo seletivo dar-se-ão pelo regime estatutário.
- 6.15 - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Salete, 12 de janeiro de 2021.

  
**JOSE TADEU TENFEN**  
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALETE - SC
Certificamos que o(a) <u>Proc. Seletivo</u>
nº <u>001/2021</u> de <u>12/01/2021</u>
foi afixado(a) de <u>12/01/2021</u> ao dia
<u>12/02/2021</u> no MURAL OFICIAL desta
Prefeitura.
<u>Marcelo</u>